

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103, de 22.3.2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 5.634/99,

Nº 242/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 2/2000, firmado com a empresa Hewlett Packard Brasil S/A, e que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção aos equipamentos hardware descritos nos anexos II, III, IV.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 243/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 3/2000, firmado com a empresa Hewlett Packard Brasil S/A, e que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção aos programas de computador softwares.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, matrícula nº 30900419, e MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 30900546, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 192/2004,

Nº 244/2004 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30900441, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 31/2004, firmado com a empresa Spur – Comércio Importação e Exportação Ltda., e que tem por objeto a aquisição de 9 impressoras matriciais de alta velocidade, com garantia técnica fornecida pelo fabricante pelo período de 12 meses, suporte técnico telefônico, assistência técnica *on site* nas dependências